



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMINIO E VIDRO BLINDEX, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2018. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão nº 0021/2018 para Registro de Preços.

2 - DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR REFERENCIAL
1	GRADE VERGALHÃO SIMPLES	100	M2	139,00
2	GRADE VERGALHÃO TRABALHADO	100	M2	159,00
3	GRADE METALÃO SIMPLES	100	M2	149,50
4	GRADE METALÃO TRABALHADO	100	M2	159,50
5	PORTÃO FIXO VERGALHÃO SIMPLES	70	M2	159,00
6	PORTÃO FIXO VERGALHÃO TRABALHADO	70	M2	178,50
7	PORTÃO FIXO METALÃO SIMPLES	70	M2	168,00
8	PORTÃO FIXO METALÃO TRABALHADO	70	M2	188,00
9	PORTÃO FIXO FECHADO CHAPA ONDULADA	70	M2	166,00
10	PORTÃO DE CORRER METALÃO METADE FECHADO	70	M2	189,50
11	PORTÃO DE CORRER METALÃO TODO FECHADO	70	M2	178,00
12	PORTÃO DE CORRER METALÃO TODO GRANDE	70	M2	189,00
13	TOLDO COBERTURAS COM LONA	100	M2	80,00
14	TOLDO COBERTURAS COM TELHA DE ALUMINIO	100	M2	100,00
15	PLACA/FAIXADA FABRICAR E MONTAR	150	M2	79,00
16	PLACA/FAIXADA FABRICAR	80	M2	49,50
17	SERVIÇO DE REPARO DE SOLDA COMUM SERRALHEIRA	700	UNIDADE	10,00
18	SERVIÇO DE REPARO DE SOLDA INOX	400	UNIDADE	20,00
19	PORTA E JANELA EM BLINDEX DE 10MM MONTADA	80	M2	490,00
20	PORTA E JANELA EM BLINDEX DE 8MM MONTADA	80	M2	440,00
21	PORTA E JANELA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA	300	M2	340,00
22	DIVISÓRIA MONTADA	80	M2	178,00
23	PERSIANA MONTADA	80	M2	155,00
24	BOX EM ESTRUTURA DE ALUMINIO MONTADO	80	M2	170,00
25	MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS COM SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA	80	UNIDADE	58,00
26	MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM BLINDEX	80	UNIDADE	98,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se em virtude da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMINIO E VIDRO BLINDEX.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do setor de compras da Prefeitura, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os materiais ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;



ESTADO DO PÁRA
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



- 12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- 12.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- 12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

- 13.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

13.3 - Caso a(s) autoridade(s) da PMTS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ão) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da PMTS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 - A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus à PMTS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio

